



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ferreira Pires, 04

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000

e-mail : cmfga@netfor.com.br

Portaria 031/2005 de 02 de maio de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **MAURÍLIO GERALDO LEÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade modernizar o sistema, e cumprir determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme IN, artigo 2º, inciso IV e visando o controle da movimentação de bens de consumo na Câmara Municipal de Formiga;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter um controle de movimentação de materiais para cumprir a Lei 9755/98 em seu art. 1º, inciso VI, e lei 8.666/93, artigo 16;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Setor de Almoxarifado na Câmara Municipal de Formiga, a partir de 02 de maio de 2005.

Art. 2º São atribuições do setor de almoxarifado:

- I. Receber, conferir, classificar e guardar o material adquirido de acordo com as normas administrativas;
- II. Conferir e atestar notas fiscais;
- III. Receber e conferir o material devolvido de acordo com as notas de devolução;
- IV. Efetuar a solicitação de compra e a distribuição do material aos órgãos solicitantes;
- V. Efetuar o registro na ficha de controle de material recebido, através da nota fiscal e, ou outro documento hábil;
- VI. Registrar a saída do material de acordo com a movimentação de materiais e termos de responsabilidade;
- VII. Elaborar demonstrativo de estoque e inventário anual dos bens de consumo;
- VIII. Organizar, manter e controlar as reservas de estoque, quanto ao material de uso nos órgãos da Câmara Municipal de Formiga;
- IX. Zelar pela eficiência dos serviços sob sua responsabilidade;

REPUBLICADO

19 / 12 / 2005

PUBLICADO

19 / 08 / 05

AFIXADO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

02 / 05 / 05

Carla Teles

Supervisora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ferreira Pires, 04

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000

e-mail : cmfga@netfor.com.br

- X. Efetuar o controle de materiais e elaborar relatórios para a contabilidade até o dia cinco do mês posterior ao do encerramento, para consolidação e publicação na Internet.
- XI. Exercer outras atividades afins ou correlatas, especialmente aquelas que lhe sejam atribuídas pela Administração e Secretaria Geral.

Art. 3º Até que se proceda licitação para informatização do almoxarifado o controle será feito manualmente e através de planilhas, ou utilizando-se software freeware.

Art. 4º Fazem parte desta portaria os seguintes anexos:

- a) Anexo I FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - Modelo cmfga 05.005
- b) Anexo II FICHA DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL - Modelo cmfga 05.006

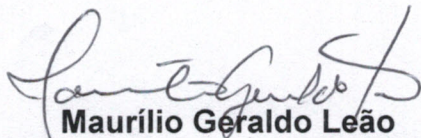
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

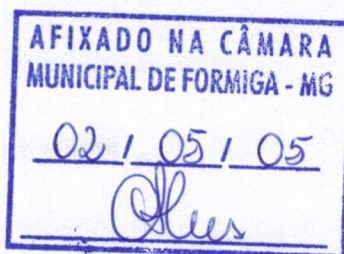
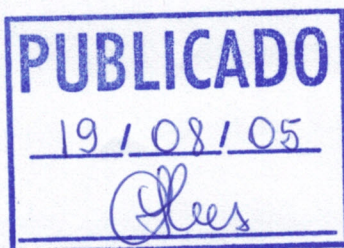
Registre-se;

Publique-se;

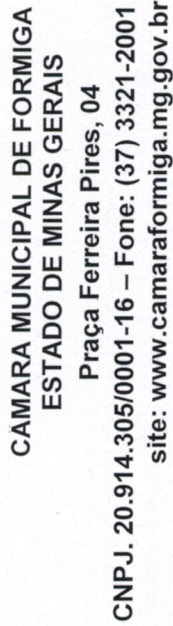
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de maio de 2005

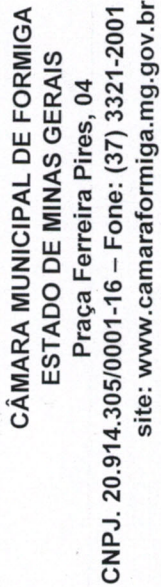

Maurílio Geraldo Leão
Presidente da Câmara Municipal



Carla Teles
Supervisora Administrativa
Câmara Municipal de Formiga

[illegible]

Observações	
-------------	--

[illegible]
